

Resolução nº 003/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 04 de janeiro de 2018

**Aprova o Aditivo nº 7 ao Edital dos Processos Seletivos  
2018 – Educação a Distância, que rege o Vestibular  
VERÃO UNP 2018.1 – EaD PN.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

- Considerando o Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação a distância, modalidade EaD on-line - PN,

RESOLVE:

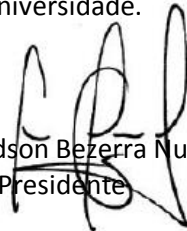
**Art. 1º** Aprovar o Aditivo 7 ao Edital em referência, que torna públicos os procedimentos para a realização de vestibular na modalidade tradicional - Vestibular VERÃO UNP 2018.1 – EaD PN, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação a distância – modalidade EaD On-line PN no primeiro semestre letivo de 2018.

**Parágrafo único.** O Aditivo de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Publique-se no âmbito da Universidade.

Prof. Gedson Bezerra Nunes  
Presidente





## Processos Seletivos 2018 – Educação a Distância **VESTIBULAR VERÃO UNP 2018.1 – EaD PN**

Aditivo nº 7 ao Edital de Vestibular de 2018 – Educação a Distância, que rege o **Vestibular VERÃO UNP 2018.1 – EaD PN** a ser realizado no dia 20 de janeiro de 2018, em Caicó, RN; Currais Novos, RN; Limoeiro do Norte, CE; Mossoró, RN; e em Natal, RN.

(Aprovado pela Resolução nº 003/2018-ConSUni/UnP, de 04.01.2018. Normatiza o **Vestibular VERÃO UNP 2018.1 – EaD PN** para ingresso nos cursos de Graduação a Distância, **modalidade EaD On-line PN**, para 2018.1.

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso em 2018 na graduação a distância, **modalidade EaD on-line - PN**, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização de vestibular na modalidade tradicional - **Vestibular VERÃO UNP 2018.1 – EaD PN**, visando à seleção de candidatos **para ingresso nos cursos de graduação a distância – EaD On-line PN no primeiro semestre letivo de 2018**, conforme a seguir se discrimina.

### 1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2018 – EaD Semipresenciais, de 18 de setembro de 2017, disponível na página da Universidade ([www.unp.br](http://www.unp.br)), e por este Aditivo nº 7, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação, conforme a seguir se discrimina.

### 2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao **Vestibular VERÃO UNP 2018.1 – EaD PN** estarão concorrendo a bolsas de estudo, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

#### 2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar da seleção o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.

- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular VERÃO UNP 2018.1 – EaD PN**, fizer matrícula inicial para 2018.1 no prazo estabelecido neste Aditivo nº 7 e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

## 2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas uma bolsa **integral (100%)** e uma bolsa **parcial de 50%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme discriminado na tabela que segue:

Percentual de bolsa	Para quem
100% Integral	1º colocado geral, considerados os sete polos de realização do concurso.
50 % (cinquenta por cento)	2º colocado geral, considerados os sete polos de realização do concurso.

- b) Poderão concorrer à bolsa integral e à bolsa parcial de 50% somente os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova de redação.
- c) A bolsa integral e a bolsa parcial de 50% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 7 ao Edital do Vestibular EaD de 13 de setembro de 2017, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- d) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula (primeira parcela) e demais parcelas da semestralidade. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da parcela da semestralidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- e) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- f) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de 50% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2018, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.

- g) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para a bolsa.
- h) O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- i) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial de 50%, será aplicado o critério de desempate previsto no Edital do Vestibular 2018 EaD, a saber, a maior idade.
- j) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 50%, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

### **3. Da inscrição**

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)) e selecionando o concurso “**Vestibular VERÃO UNP 2018.1 – EaD PN**”; em seguida, proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

**3.2 Período de inscrição:** de **06 a 18 de janeiro de 2018**.

**3.3 Taxa de inscrição:** Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

**3.4 Emissão do comprovante de inscrição:** o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir seu comprovante de inscrição no **período de 19 a 20 de janeiro de 2018**; no dia 19/01 o comprovante estará disponível a partir das 12 horas. No comprovante constarão o local de prova do candidato, os principais horários e outras orientações.

**3.5 Documentos necessários no dia da prova:** o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação que apresente fotografia e assinatura e o Comprovante de Inscrição.

#### 4. Dos polos, cursos e vagas para a graduação EaD PN

CURSOS	Modalidade	Caicó	Currais Novos	Limoeiro do Norte	Mossoró	Natal - Salgado Filho	Natal - Zona Norte	Natal - Zona Sul	Parnamirim
Administração – EaD - PN	Bacharelado	6	1	6	6	1	2	15	2
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – EaD – PN	Tecnológico	1	1	1	1	1	1	1	1
Ciências Contábeis – EaD – PN	Bacharelado	5	3	5	5	1	1	12	1
Comércio Exterior– EaD – PN	Tecnológico	1	1	1	1	1	1	1	1
Gestão Ambiental – EaD – PN	Tecnológico	1	2	1	6	1	1	3	1
Gestão Comercial – EaD – PN	Tecnológico	2	1	2	3	1	4	10	4
Gestão da Qualidade – EaD – PN	Tecnológico	1	1	1	1	1	1	1	1
Gestão da Tecnologia da Informação – EaD - PN	Tecnológico	1	1	1	1	1	1	1	1
Gestão de Recursos Humanos - EaD - PN	Tecnológico	2	1	2	3	1	3	5	3
Gestão Financeira - EaD - PN	Tecnológico	2	1	2	4	1	1	9	1
Gestão Hospitalar - EaD - PN	Tecnológico	2	1	2	2	1	1	5	1
Gestão Pública - EaD - PN	Tecnológico	5	2	5	5	1	3	9	3
História – EaD - PN	Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1
Letras – Língua Portuguesa - EaD - PN	Licenciatura	5	4	5	3	1	3	4	3
Logística - EaD - PN	Tecnológico	2	1	2	3	1	3	4	3
Marketing – EaD – PN	Tecnológico	2	1	2	2	1	1	12	1
Negócios Imobiliários – EaD - PN	Tecnológico	4	1	4	1	1	2	4	2
Pedagogia – EaD – PN	Licenciatura	4	4	4	6	1	4	9	4
Processos Gerenciais - EaD - PN	Tecnológico	1	1	1	4	1	1	4	1
Serviço Social - EaD - PN	Bacharelado	***	***	3	5	***	1	3	1

## 5. Das provas e resultado

- 5.1. **Data:** As provas serão realizadas no dia 20 de janeiro de 2018.
- 5.2. **Horários:** O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 2 (duas) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13:50 horas.
- 5.3. **Local:** As provas serão realizadas em Caicó, Currais Novos, Fortaleza e nos *Campi* de Natal e Mossoró. A Unidade de realização da prova será definida depois de efetuado o alocamento do candidato a uma Unidade/Sala de prova, operação a ser feita pela Comissão.
- 5.4. **Composição das provas:** somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.
- 5.5. **Verificação do local de prova:** A partir das 12 horas do dia 19 de janeiro de 2018 até o dia da prova, o candidato poderá verificar seu local de prova acessando a página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)): escolher o concurso e informar o CPF ou nº de inscrição.
- 5.6. **Impressão do Comprovante de Inscrição:** A partir das 12 horas do dia 19 de janeiro de 2018 até o dia da prova, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **Comprovante de Inscrição**, no qual encontrará informações relativas à prova, tais como a Unidade da UnP onde deverá realizar a sua prova, os principais horários, entre outras.
- 5.7. **Resultado:** O resultado será publicado no dia 25 de janeiro de 2018, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

## 6. Da matrícula

As normas e procedimentos de matrícula estão previstos no Edital do Vestibular 2018 EaD e nortearão os processos de matrícula de todas as formas de ingresso da graduação a distância, complementados com os aditivos específicos de cada processo seletivo. Cabe ao candidato aprovado tomar conhecimento do referido Edital, disponível na página da Universidade.

Para efetivar sua matrícula, o candidato aprovado deverá cumprir o que segue:

- 6.1. **Requerimento:** o candidato deverá preencher os dados solicitados e assinar o Requerimento de Matrícula;
- 6.2. **Contrato:** o candidato deverá preencher os dados solicitados e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; caso seja menor de idade, o Contrato será assinado pelo responsável civil e financeiro;
- 6.3. **Documentação:** o candidato deverá entregar cópia e apresentar os originais dos documentos exigidos para matrícula, conforme discriminado no item 2.2 das Normas Gerais e Financeiras, que integram o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

- 6.4. **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços estará disponível no polo de apoio presencial e se encontra publicada na página da UnP ([www.unp.br/cursos](http://www.unp.br/cursos) - selecionar curso desejado). As demais parcelas têm vencimento no dia 5 (cinco) de cada mês.
- 6.5. **Documentação pendente:** Caso o candidato não entregue toda documentação exigida no ato da efetivação da matrícula, será feita anotação no Requerimento de Matrícula dos documentos pendentes. O candidato terá o prazo de **até a primeira avaliação presencial** para regularizar as pendências. Depois desse prazo, será aplicado o que se prevê no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e nas Normas Gerais e Financeiras.
- 6.6. **Pré-Matrícula:** conforme previsto no item 4.1 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **o candidato poderá optar por realizar sua matrícula** nos Polos de Apoio as Atividades Presenciais **antes da publicação do resultado** do processo seletivo. Poderá fazer isso mediante prévia ciência e aceitação das cláusulas do Contrato, que terá sua vigência iniciada somente na data da divulgação do resultado que o aprovou. Nesse caso, **no dia da realização do processo seletivo**, o candidato deverá levar o original e cópia dos documentos obrigatórios à matrícula.
- 6.7. Os candidatos aprovados para bolsa integral e para bolsa parcial de 50% deverão realizar sua matrícula no **período de 25 a 29 de janeiro de 2018**, no horário das 9 às 21 horas.
- 6.8. Os candidatos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 50% deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido, cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular 2018 - EaD disponível na página da UnP e seguindo os procedimentos ali estabelecidos; deve o candidato igualmente cumprir o que se estabelece neste Aditivo nº 7; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.
- 6.9. Os demais candidatos deverão efetuar matrícula **a partir de 25 de janeiro**, seguindo e cumprindo o que se estabelece no Edital do Vestibular 2018 – EaD e neste Aditivo nº 7.
7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular 2018 - EaD.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 04 de janeiro de 2018.

Gedson Bezerra Nunes,

Reitor